

FATO RELEVANTE

A **SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.** (“**Companhia**”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 22 de setembro de 2024, 30 de setembro de 2024, 18 de dezembro de 2024, 14 de março de 2025 e 3 de abril de 2025, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

Nesta data, a Companhia recebeu comunicação conjunta (**Anexo I**) enviada por veículos e fundos geridos pelo Opportunity¹ (“**Vendedores**”) e pela CMA Terminals Atlantic S.A., CMA Terminals Project (como “**Compradoras**”) e CMA-CGM (acionista controladora das Compradoras, e, em conjunto com as Compradoras, o “**Grupo CMA CGM**” ou “**CMA**”) informando o fechamento e consumação da operação objeto do “*Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças*”, datado de 22 de setembro de 2024 (“**Operação**”), e o preço final por ação, pago em dinheiro, na Operação, de R\$ 13,601023147 (treze reais *vírgula* seis, zero, um, zero, dois, três, um, quatro, sete). Em razão da Operação, as Compradoras adquiriram (i) 214.991.864 ações ordinárias de emissão da Companhia (“**Ações**”), e (ii) 39.779.406 *Global Depositary Receipts* – GDRs (cujos valores mobiliários subjacentes são 198.897.030 ações ordinárias de emissão da Companhia) (“**GDRs**”; e, em conjunto com as Ações, os “**Valores Mobiliários**”), representando aproximadamente 47,9% do capital da Companhia em bases totalmente diluídas. Dessa forma, e considerando também a aquisição de ações por subsidiária da CMA-CGM, conforme divulgado ao mercado em Fato Relevante datado de 30 de setembro de 2024, o Grupo CMA CGM, em decorrência do fechamento da Operação, passou a ser titular de (i) 241.831.864 ações ordinárias de emissão da Companhia, e (ii) 39.779.406 *Global Depositary Receipts* – GDRs (cujos valores mobiliários subjacentes são 198.897.030 ações ordinárias de emissão da Companhia), representando, na presente data, aproximadamente 51% do capital da Companhia em bases totalmente diluídas.

Em decorrência da consumação da Operação, a Companhia recebeu termos de renúncia, por escrito, do(a)s Sr(a)s. Verônica Valente Dantas, Eduardo de Britto

¹ (i) Opportunity Global II FIA – RL, (ii) Opportunity Ações FIA BDR Nivel I, (iii) Opportunity Logica Master FIA, (iv) Opp I FIA BDR Nivel I Invest. no Exterior, (v) Opportunity Log II FIC FIA, (vi) Opportunity Dinâmico II FIA – RL, (vii) Opeg Spectrum FIA – RL, (viii) TG II FIM IE, (ix) Opportunity SLQ BDR Nivel I FIA IE, (x) Opportunity Invest II Ltda, (xi) Ancoradouro da Ponta Ltda, (xii) Opportunity Equity Partners Administradora de Recursos Ltda, e (xiii) Emerging Markets Investments CV.

Pereira Azevedo e Maria Amalia Delfim de Melo Coutrim, membros titulares do Conselho de Administração da Companhia, bem como do(a)s Sr(a)s. Ana Carolina de Oliveira Silva Moreira Lima, Ana Claudia Coutinho de Brito, Victor Bastos Almeida, Rafael Machado Neves e Guilherme Laport, membros suplentes do Conselho de Administração, conforme ata de Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data. De acordo com o artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações e artigo 13, §2º do Estatuto Social da Companhia, o(a)s Sr(a)s. Christine Cabau Woehrel (*CMA CGM Executive Vice President Operations, Group Assets and Pool Partnerships*), Ramon Fernandez (*CMA CGM Executive Vice President Group Chief Financial Officer*), e Nicolas Antoine Reynard (*CMA CGM Director of Strategy*) foram eleitos como membros do Conselho de Administração da Companhia, em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data. Adicionalmente, a Sra. Christine Cabau Woehrel foi nomeada Presidente do Conselho de Administração, e o Sr. Ramon Fernandez, Vice-Presidente, tendo os demais membros, representando a maioria dos membros do Conselho de Administração, permanecido em seus respectivos cargos.

Como resultado do fechamento da Operação, conforme divulgado anteriormente, a CMA Terminals Atlantic S.A. irá realizar oferta pública de aquisição, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis, para aquisição da totalidade de ações da Companhia remanescentes (“**OPA**”), pelo mesmo preço (conforme corrigido pela taxa SELIC até à liquidação financeira da OPA) e condições pagas aos Vendedores. Conforme Fato Relevante de 3 de abril de 2025, adicionalmente a CMA tem a intenção de promover a conversão de registro da Companhia na CVM de emissora de valores mobiliários categoria “A” para “B” (“**Conversão de Registro**”) e, conseqüentemente, a saída da Companhia do segmento especial de listagem do Novo Mercado da B3 (“**Saída do Novo Mercado**”), de forma unificada (“**OPA Unificada**”). O efetivo pedido de registro da OPA para Conversão de Registro e Saída do Novo Mercado somente será protocolado pela CMA Terminals Atlantic S.A. caso o preço mínimo determinado pelo laudo de avaliação exigido pelas normas aplicáveis for inferior ou igual ao preço final por ação da Operação, conforme corrigido pela taxa SELIC até a liquidação financeira da OPA (sendo certo que a CMA Terminals Atlantic S.A. poderá renunciar a tal condição, a seu exclusivo critério, até o pedido de registro da OPA). Caso a CMA Terminals Atlantic S.A. não protocole o pedido de registro da OPA Unificada, de acordo com o exposto acima, a CMA Terminals Atlantic S.A. ainda seguirá com o pedido de registro da OPA.

Nos termos da regulamentação aplicável, a Conversão de Registro e a Saída do Novo Mercado estão sujeitas à aprovação por quórum específico, de modo que, caso os respectivos quóruns de Conversão de Registro e Saída do Novo Mercado não sejam atingidos, a CMA procederá, em qualquer caso, com a OPA.

No contexto do fechamento da Operação, o Conselho de Administração da Companhia emitiu manifestação favorável no sentido de que os acionistas da Companhia vendam as suas ações de emissão da Companhia no âmbito da OPA a ser realizada pela CMA, sem prejuízo da manifestação a ser emitida nos termos do Artigo 21 do Regulamento do Novo Mercado da B3, no prazo de 15 dias após a publicação do edital da OPA.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre quaisquer atualizações relevantes em relação aos assuntos aqui tratados por meio de seus canais habituais de divulgação de informações periódicas e eventuais, que também podem ser obtidas por meio da página de Relações com Investidores, do website da Companhia (<http://ri.santosbrasil.com.br/>), do website da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>), e do website da B3 (<http://www.b3.com.br>).

São Paulo, 24 de abril de 2025.

SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

DANIEL PEDREIRA DOREA

Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores

Anexo I

*[Este anexo inicia-se na próxima página]
[Restante da página deixado propositalmente em branco]*

24 de abril de 2025

SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

Rua Joaquim Floriano, n. 413, 10º andar, cj. 101 e 102
São Paulo — SP
04534-011

At.: Daniel Pedreira Dorea
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Enviado por e-mail

Re.: **Fechamento do Contrato de Compra e Venda de Ações**

Prezados Senhores,

Os ora signatários desta correspondência comunicam e informam à Santos Brasil Participações S.A. (a “**Companhia**”) que, após a obtenção das aprovações das autoridades governamentais aplicáveis, foi concluído o fechamento da transação prevista no “*Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças*” (“**Contrato**”) datado de 22 de setembro de 2024 (“**Operação**”).

A CMA Terminals Atlantic S.A. e CMA Terminals Project, subsidiárias da CMA CGM (em conjunto, “**Grupo CMA**” ou “**CMA**”), adquiriram, como resultado do fechamento da Operação, (i) 214.991.864 ações ordinárias de emissão da Companhia (“**Ações**”), e (ii) 39.779.406 *Global Depositary Receipts* - GDRs (que possuem, como valores mobiliários subjacentes, 198.897.030 ações ordinárias de emissão da Companhia) (“**GDRs**”), representando aproximadamente 47,9% do capital da Companhia em bases totalmente diluídas. Dessa forma, e considerando também a aquisição de ações pelas subsidiárias da CMA-CGM, conforme divulgado ao mercado em Fato Relevante datado de 30 de setembro de 2024, o Grupo CMA, em decorrência do fechamento da Operação, passou a ser titular de (i) 241.831.864 ações ordinárias de emissão da Companhia, e (ii) 39.779.406 *Global Depositary Receipts* – GDRs (cujos valores mobiliários subjacentes são 198.897.030 ações ordinárias de emissão da Companhia), representando, nesta data, aproximadamente 51% do capital da Companhia em bases totalmente diluídas.

Após os ajustes aplicáveis nos termos do Contrato, o Preço por Ação final da Operação foi de R\$ 13,601023147.

A CMA Terminals Atlantic S.A. ratifica, novamente, o seu compromisso em realizar oferta pública para aquisição da totalidade das ações remanescentes da Companhia, pelo mesmo preço por ação e condições oferecidas aos vendedores no âmbito da Operação, nos termos do art. 254-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e do Artigo 37 do Regulamento do Novo Mercado (“**OPA**”), e a sua intenção de promover a conversão de registro da Companhia na CVM de emissora de valores mobiliários categoria “A”

para “B”, nos termos do Artigo 9 e seguintes da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (“**Conversão de Registro**”) e, conseqüentemente, a saída da Companhia do segmento especial de listagem do Novo Mercado da B3 (“**Novo Mercado**”), conforme Artigos 42 e 43 do Regulamento do Novo Mercado (“**Saída do Novo Mercado**” e, em conjunto com a Conversão de Registro e a OPA, a “**OPA Unificada**”). Conforme mencionado anteriormente em carta enviada pela CMA Terminals Atlantic S.A., o efetivo pedido de registro da OPA para Conversão de Registro e Saída do Novo Mercado apenas será protocolado pela CMA Terminals Atlantic S.A. caso o preço mínimo determinado no laudo de avaliação exigido pelas normas aplicáveis for inferior ou igual ao preço por ação da Operação, conforme corrigido pela taxa SELIC até a liquidação financeira da OPA (sendo certo que a CMA Terminals Atlantic S.A. poderá renunciar a tal condição, a seu exclusivo critério, até o pedido de registro da OPA). Caso a CMA Terminals Atlantic S.A. não protocole o pedido de registro da OPA Unificada, de acordo com o exposto acima, a CMA Terminals Atlantic S.A. ainda seguirá com o pedido de registro da OPA.

De acordo com a regulamentação aplicável, a Conversão de Registro e a Saída do Novo Mercado estão sujeitas à aprovação por quórum específico, de modo que, caso os respectivos quóruns de Conversão de Registro e Saída do Novo Mercado não sejam atingidos, a CMA Terminals Atlantic S.A. procederá, em qualquer caso, com a OPA.

Os signatários desta carta solicitam que a Companhia que divulguem esta carta ao mercado como um fato relevante, de acordo com os regulamentos aplicáveis.

- Versão em inglês a seguir // English version follows -

April 24, 2025

SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

Rua Joaquim Floriano, n. 413, 10th floor, 101 and 102
São Paulo — SP
04534-011

At.: Daniel Pedreira Dorea
Chief Financial and Investor Relations Officer
Sent by E-mail

Re.: **Closing of the Share Purchase and Sale Agreement**

Dear Sirs,

The undersigned parties hereby notify and inform Santos Brasil Participações S.A. (the “**Company**”) that, following the obtaining of the applicable governmental authorities approvals, the closing of the transaction contemplated under the “*Share Purchase Agreement and Other Covenants*” (“**Agreement**”) dated as of September 22, 2024 (“**Transaction**”) has been completed on the date hereof.

CMA Terminals Atlantic S.A. and CMA Terminals Project, affiliates of CMA CGM (together the “**CMA Group**” or “**CMA**”), acquired as a result of the closing of the Transaction (i) 214,991,864 common shares issued by the Company (“**Shares**”), and (ii) 39,779,406 Global Depositary Receipts - GDRs (which have, as underlying securities, 198,897,030 common shares issued by the Company) (“**GDRs**”), representing approximately 47.9% of the Company's fully diluted capital stock. Therefore, and also considering the acquisition made by an affiliate of CMA-CGM as disclosed to the market through the Material Fact dated September 30, 2024, CMA Group, as a result of the closing of the Transaction, has become the owner of (i) 241.831.864 common shares issued by the Company, and (ii) 39,779,406 Global Depositary Receipts – GDRs (whose underlying securities are 198,897,030 common shares issued by the Company), representing, on the date hereof, approximately 51% of the Company's fully diluted capital stock.

Pursuant to the applicable adjustments under the Agreement, the final Price per Share of the Transaction was R\$ 13.601023147.

CMA Terminals Atlantic S.A. once again ratify its commitment to carry out a tender offer to acquire all remaining shares issued by the Company, at the same price per share and conditions offered to the sellers in the Transaction, under the terms of Art. 254-A of Law No. 6.404, of December 15, 1976, as amended (“**Brazilian Corporation Law**”), and Article 37 of the Novo Mercado Rules (“**Tender Offer**”), and its intention to promote the conversion of the Company's registration with CVM from a category “A” to a category “B” securities issuer, under the terms of Article 9 and following of CVM Resolution No. 80, of March 29, 2022 (“**Registration**”).

Conversion") and, consequently, to delist the Company from the special listing segment Novo Mercado ("**Novo Mercado**"), under the terms of Articles 42 and 43 of the Novo Mercado Rules ("**Exit from Novo Mercado**" and, together with the Registration Conversion and the Tender Offer, the "**Unified Tender Offer**"). As already mentioned in the letter sent by CMA Terminals Atlantic S.A., the effective request for registration of the Conversion Registration and Exit from Novo Mercado Tender Offer will only be filed if the minimum price determined in the appraisal report required by the applicable rules is less than or equal to the price per share of the Transaction, as duly adjusted by SELIC rate until the financial settlement of the Tender Offer (provided that CMA Terminals Atlantic S.A. may resign to this condition, to its sole discretion, up until the Tender Offer filing). In case CMA Terminals Atlantic S.A. does not file the registration for Unified Tender Offer in accordance with the foregoing, CMA will still follow through with the registration request of the Tender Offer.

Under applicable regulation, the Registration Conversion and the Exit from Novo Mercado are subject to specific success quorum, and if the respective quorums for the Registration Conversion and the Exit from Novo Mercado are not met, CMA Terminals Atlantic S.A will, in any case, proceed with the Tender Offer.

The signatories of this letter request the Company to disclose this letter to the market as a material fact, pursuant to the applicable regulations.

[Signature pages follow]